

ALVARÁ Nº 34.522, DE 14 DE JULHO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação formulada pela parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08211.003989/2019-58 -SEI e 2019/27925 - GESP, resolve:

Autorizar a empresa ROTA CERTA SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 10.931.549/0001-53, a promover alteração nos seus atos constitutivos no que se refere à razão social, que passa a ser ROTA CERTA SEGURANÇA EIRELI.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

PORTARIA Nº 34.524, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe Sobre as Normas Relacionadas ao Credenciamento de Instrutores dos Cursos Voltados à Formação, Reciclagem e Especialização dos Profissionais de Segurança Privada.

O EXCELENTESSIMO SENHOR COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 24 e 47 da Portaria nº. 490-MU, de 25 de abril de 2016, bem como os artigos 3º e 80, § 2º, da Portaria nº. 3.233-DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 7.102, de 20 de junho de 1983, no Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983 e na Portaria nº. 3.233-DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. em 13 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a relevância da difusão de informação sobre procedimento para o credenciamento de instrutores que atuarão em empresas especializadas em curso de formação de vigilantes, de acordo com os respectivos Programas de Curso e de Matérias, visando adequar o perfil do vigilante às exigências do mercado e a evolução da sociedade brasileira;

CONSIDERANDO a continuar a promover esclarecimentos sobre as regras e os parâmetros para o credenciamento de pessoas físicas na Polícia Federal, para a prestação de serviços de instrutor em empresas especializadas de curso de formação de vigilantes, mediante a observância dos requisitos necessários para cada disciplina, resolve:

Art. 1º Restabelecer a vigência da Portaria nº 33.732, de 07/4/2017.

Art. 2º Os atos praticados após o prazo de vigência da Portaria nº 33.732/17 ficam convalidados até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Este instrumento convocatório tem validade de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, no interesse da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial da União.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL

PORTARIA Nº 26, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, e considerando o disposto no Parecer nº 81/2019/DINF/CGILGAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS, que não acolheu a defesa apresentada pelo notificado por não haver justificado a ausência do País e não haver mais vínculo de trabalho que embasou sua autorização de residência, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência, por prazo indeterminado, concedida ao imigrante HANSHENG XIE, RNM V575276-G, de nacionalidade Chinesa, filho de XIAOQU LUO com fundamento nos incisos I e III, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência e a ausência do País por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa. Processo SEI nº 08513.000485/2019-81.

LUIZ ALBERTO MATOS DOS SANTOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

PORTARIAS DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Nº 374 - Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ALI HASSAN SALEH - Y228165-0, natural do Líbano, nascido em 15 de dezembro de 1971, filho de Hassan Saleh e de Fatme Saleh, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.003977/2018-11);

ALI HASSAN MROUE - Y347339-G, natural do Líbano, nascido em 1º de outubro de 1973, filho de Hassan Mroue e de Wajihah Mroue, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.016610/2017-86);

ALI NAWAF ZEAITER - V350117-D, natural do Líbano, nascido em 25 de julho de 1962, filho de Nawaf Zeaiter e de Fayze Zeaiter, residente no Estado do Goiás (Processo nº 08295.015507/2018-49);

ABDERAHIM BAYAZID - Y231423-X, natural do Marrocos, nascido em 24 de fevereiro de 1970, filho de Bouchab Bayazid e de Zahra Bent Lakbir, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08354.002910/2018-66);

CARLOS LESLIE ALMIRON HAZELL, W312547-V, natural do Uruguai, nascido em 01 de novembro de 1968, filho de Carlos Rufino Almiron e de Shirley Violeta Hazell, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.055378/2018-17);

CESAR AUGUSTO SILVA ESPINOSA - V031584-A, natural do Equador, nascido em 10 de março de 1960, filho de Cesar Augusto Silva Noriega e de Clorinda Lily Espinosa, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08444.001890/2017-16);

CHAN YI FANG - Y230833-J, natural da China (Taiwan), nascida em 21 de novembro de 1982, filha de Chan Chao Wen e de Tsai Hsiu Hui, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08508.009429/2017-10);

CHEN A ZU - Y236420-E, natural da China (Taiwan), nascida em 06 de março de 1959, filha de Chen Fang Che e de Chen Liao Sou Hsia, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08386.007079/2018-61);

CHIU CHING YA - Y244110-X, natural da China (Taiwan), nascida em 19 de dezembro de 1985, filha de Chiu Ching Chuan e de Liu Hsiu Luan, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08514.001805/2017-49);

CHIU CHING CHUAN - Y244097-0, natural da República Popular da China, nascido em 25 de agosto de 1951, filho de Chiu A An e de Chiu Ho Chin Mei, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08514.001806/2017-93);

DAVID GILBERTO CACERES HUARACHI - W002257-U, natural da Bolívia, nascido em 22 de agosto de 1952, filho de Juan Caceres e de Nicolasa Huarachi, residente no Estado de Pernambuco (Processo nº 08400.014199/2018-90);

EDGAR ROLANDO GUZMAN ZUNIGA - V493020-J, natural de Nicarágua, nascido em 04 de maio de 1989, filho de Edgar Rolando Guzman Iglesias e de Leda Marina Zuniga Trujillo, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08354.005564/2018-78);

FATME ADNAN TOWBEH - V337606-C, natural do Líbano, nascida em 04 de outubro de 1983, filha de Adnan Towbeh e de Tarez Derbaj, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.003248/2018-64);

HECTOR JOSE GARCIA MENDOZA - V200493-M, natural de Cuba, nascido em 28 de janeiro de 1963, filho de Felix Hector Garcia Perez e de Marta Julia De La Caridad Mendoza Bello, residente no Estado de Roraima (Processo nº 08485.001397/2017-10);

HUANG HUI CHIUNG - V312065-K, natural da China (Taiwan), nascida em 28 de agosto de 1969, filha de Huang Chih Chang e de Huang Chiu Hsueh Hua, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08385.016747/2018-51);

IVAN GIOVANNY RAU FLORES - V052385-0, natural da Bolívia, nascido em 09 de agosto de 1965, filho de Airto Rau Cobo e de Nelly Flores Nunez Vela, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.003906/2018-19);

JOÃO MANUEL DE SOUSA WILL - V086611-F, natural de São Tomé e Príncipe, nascido em 26 de outubro de 1954, filho de João Manuel Will e de Bernarda de Sousa Pontes, residente no Estado de Tocantins (Processo nº 08297.000993/2017-08);

JORGE RICARDO CAMPO PENUELA - V119156-X, natural da Colômbia, nascido em 06 de setembro de 1961, filho de Jorge Campo Restrepo e de Lucia Penuela de Campo, residente no Estado de Pernambuco (Processo nº 08400.013210/2018-02);

JUAN ARMANDO YAMAMURA HINOSTROZA - W159816-M, natural do Peru, nascido em 12 de julho de 1951, filho de Michiji Yamamura Muto e de Maria Hinostroza de Yamamura, residente no Estado da Bahia (Processo nº 08255.016834/2018-94);

JULIETA LICUMBI - V124513-H, natural da Angola, nascida em 29 de junho de 1959, filha de Prata Chicupo e de Julia Jai, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.063628/2017-01);

LIU MING SHUANG - Y272404-8, natural da República Popular da China, nascida em 02 de junho de 1976, filha de Liu Hsin Chih e de Liu Chiang Kuei Chen, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.035809/2018-11);

MAGHI MOHAMAD ZEAITER - V350118-B, natural do Líbano, nascida em 05 de julho de 1978, filha de Mohamad Zeaiter e de Rabha Zeaiter, residente no Estado de Goiás (Processo nº 08295.017377/2018-89);

MARIA MIRIAN QUISPE ENCINAS - V173168-K, natural da Bolívia, nascida em 04 de setembro de 1968, filha de Efraim Quispe Soria Galvarro e de Maruja Encinas, residente no Estado de Rondônia (Processo nº 08475.007225/2018-50);

MIGUEL RICARDO LOPEZ BENAVIDES - V316352-Y, natural do Peru, nascido em 25 de março de 1968, filho de Segundo Fortunato Lopez Gurriero e de Petronila Ercila Benavides Lopez, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.062366/2018-31);

NOHEMIA TERESA LOPEZ MULLER - V148207-T, natural da Venezuela, nascida em 30 de março de 1958, filha de Raimundo Lopes Sobrinho Freitas e de Elma Erica Muller de Lopez, residente no Estado do Ceará (Processo nº 08270.017961/2018-12);

PAOLO PICCIONE - V182315-W, natural da Itália, nascido em 24 de abril de 1964, filho de Claudio Piccione e de Maria Torelli, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.048469/2018-98);

PEDRO ANDRES ORTEGA MENENDEZ - V1663094-T, natural de Cuba, nascido em 06 de setembro de 1968, filho de Edelio Ortega e de Ileana Menendez, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.048058/2018-01);

REGGI RONALDO BERRIO LONDONO - V34374-M, natural do Panamá, nascido em 23 de dezembro de 1973, filho de Eric Ronaldo Berrio Rivas e de Juana Londono Murillo, residente no Estado de Pará (Processo nº 08270.017961/2018-12);

ROLANDO CHAVEZ CHAVEZ - W017445-Z, natural da Bolívia, nascido em 31 de maio de 1962, filho de German Chavez Zeballos e de Julia Chavez Roca, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08709.007933/2018-08);

SUSANA ECHEVERRIA ECHEVERRIA - V219895, natural da Espanha, nascida em 07 de junho de 1960, filha de Jose Echeverria Carlos de Vergara e de Josefina Echeverria Cidriain, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.003918/2018-35);

TERESA PINTO - V022259-M, natural da Angola, nascida em 15 de novembro de 1955, filha de Pinto Celeste e Helena João, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.055900/2018-52);

WAFC YOUSSEF RAAD - V206160-J, natural do Líbano, nascido em 21 de dezembro de 1959, filho de Youssef Raad e de Jeanette Salame, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.018805/2018-50);

YU FANG HSIAO - Y347938-V, natural da República Popular da China, nascida em 27 de janeiro de 1983, filha de Jung Yi Hsiao e de Chiu Hui Ho, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08354.003575/2018-13).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Nº 375 - Tornar Definitiva a nacionalidade brasileira concedida, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o Art. 70, Parágrafo único, da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

DARA VAN WAALWIJK VAN DOORN, natural da Holanda, nascida em 10 de dezembro de 1997, filha de Jan Jaap Van Waalwijk Doorn e de Camie Van Waalwijk Van Doorn Van Der Brug, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08390.004968/2017-27) e

JULIA VAN WAALWIJK VAN DOORN, natural da Holanda, nascida em 17 de junho de 1999, filha de Jan Jaap Van Waalwijk Doorn e de Camie Van Waalwijk Van Doorn Van Der Brug, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08390.004969/2017-71).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Nº 376 - Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

AICHA SWEID - G276536-4, natural do Líbano, nascida em 07 de setembro de 1991, filha de Nour Eldin Ahmad Sweid e de Hend Ali Alali, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.014983/2017-12);

</div